

LEI Nº 1553/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Empreendedores e Criadores de Peixe de Mangueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 62.044,38 (Sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.1.014	SalDOS de Recursos FUNDEB 2009		
3190.16.00.00-620	Abonos Pagos c/Recursos Fundeb	03101	62.044,38
TOTAL DO CRÉDITO			62.044,38

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009 da Fonte correspondente, sendo:

CÓDIGO/FONTE	DISCRIMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
03101	FUNDEB 60%	62.044,38
TOTAL DE RECURSOS		62.044,38

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 31 dias do mês de março de 2010.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal